

valor de R\$ 83,97 (oitenta e três reais e noventa e sete centavos);
II - Aos serviços de convocação de juntas médicas para realização das avaliações de aptidão física e mental, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da junta médica;

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos em contrário, em especial a Portaria n.º 065/2014/GP/DETRAN-MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua aplicabilidade a partir do dia 1º de Agosto de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 254/2016/GP/DETRAN-MT

Altera o valor das tarifas cobradas pelos psicólogos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações psicológicas, estabelecida pela Lei n.º 9.197 de 14 de agosto de 2009 e da outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 21º, da Resolução 425/2012;

Considerando o que determina o Art. 1º, inciso III, de Lei Estadual n.º 9.197/2009;

Considerando o Requerimento de protocolo n.º 687331/2015 de 30/12/2015;

Considerando o Relatório efetuado pela Comissão instituída pela Portaria n.º 173/2016/GP/DETRAN-MT, constantes as fls. 97 a 98-v do processo de protocolo n.º 687331/2015;

Considerando o Despacho do Gabinete da Presidência constante as fls. 107 a 108-v do processo de protocolo n.º 687331/2015

RESOLVE

Art. 1º As tarifas cobradas pelos psicólogos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, a partir da publicação desta portaria deverá obedecer ao seguinte:

I - Aos serviços de avaliações de aptidão física e mental serão cobrados o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);

II - Aos serviços de convocação de juntas psicológicas para realização das avaliações, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da junta psicológica;

III - Aos serviços de reavaliação psicológica ou o reexame, serão cobrados o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), conforme determina o segundo parágrafo do 20º artigo, da Portaria 145/1999/DETRAN/MT;

Art. 2º - Revogam-se os dispositivos em contrário, em especial a Portaria n.º 066/2014/GP/DETRAN-MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua aplicabilidade a partir do dia 1º de Agosto de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2016.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2016

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI (antigo CEPROMAT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de sua publicação, os senhores:

Nome	Cargo
ALESSANDRA RUBIA ORIONE DE ARAUJO AUDE	Assessora Jurídica II
AMANDA ROSA MANZANO	Assessora Jurídica II
EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPI	Assessor Executivo
MIRELE LINS DA SILVA	Assessora Jurídica II
ANA MARIA AFFI COELHO DA CRUZ	Assessora Jurídica III

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá - MT, 29 de junho de 2016.

ANDRE KOMPATSCHER
Diretor Presidente

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
001/2016 - METAMAT/SEGES
Proc.: 38399/2016**

COOPERANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

OBJETO: Prorrogar a vigência por 06 (seis) meses, alterar os valores e quantitativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO destino: 11101 - SEGES.

UO de origem: 17.501 - METAMAT.

PAOE: 2006 - Fonte: 109 - Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.30.

VALOR: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2016 a 31/12/2016.

ASSINAM: **Elias Pereira Dos Santos Filho**, Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e **Julio Cesar Modesto Dos Santos**, Secretário de Estado de Gestão - SEGES.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2016.

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato n.º: 001/2015/MT PAR*
Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR
Contratada: COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Alteração da redação das cláusulas:

CLAUSULA SEXTA-DO VALOR DO ALUGUEL: 6.1.O valor do aluguel mensal é de R\$ 17.431,37(dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 209.176,44 (Duzentos e nove mil,cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2016 e término previsto para 01/04/2017

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20501

Data: 30/03/2016

Assinam: Vinícius de Carvalho Araújo e Benedito Alves de Oliveira

*Republica-se por incorreção na publicação no D.O.E n.º. 26754 de 07/04/2016.